



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 007 /2025.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINALIDADE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos – PB.

Faz saber que ele **ENCAMINHA** para **DELIBERAÇÃO** pelo Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado as seguintes Unidades Orçamentárias, Ações e Dotações:

02.090	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
23.695.0002.2	ATIV. DE INCENTIVO AO TURISMO	
1.500.0000	Recursos Não Vinculados a Impostos	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
3390.35	Serviços de Consultoria	10.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	10.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	10.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar recursos definidos nos Incisos I, II E III do **Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos – PB., 06 de Março de 2025.



PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 011/2015

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE AUMENTO DE
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A ABERTURA DE
CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS DO ORÇAMENTO
VIGENTE PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos - PR

faz saber que ele ENCAMINHA para DELIBERAÇÃO DO PLENO
o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º Fica autorizado a abertura de créditos especiais do orçamento
em favor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para abertura de créditos
em favor de despesas com Ações e Atividades

Descrição	Valor
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	23.085.0007.2
ATIV. DE INCENTIVO AO TURISMO	1.500.0000
Recursos Não Vinculados a Impostos	1.500.0000
Materiais de Consumo	3390.30
Serviços de Consultoria	3390.38
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.39
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39
Equipamentos e Material Permanente	4100.52

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o Art. 1º, o Poder
Executivo Municipal ignora autorizado a utilizar recursos de outros
artigos do art. 43 da Lei Federal nº 17.084 de 1967
de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos - PR, de 15 de Março de 2015.

2015

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antônio da Costa Oliveira

APROVADO POR: UNANIMIDADE

REJEITADO POR: _____

Olivedos, 18/03/2015

PRESIDENTE: [Assinatura]

1º SECRETÁRIO: _____

2º SECRETÁRIO: [Assinatura]